

**DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 177**

**DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto ao processo de desqualificação como Organização Social por descumprimento às disposições do contrato de gestão, com base no Art. 34, Inciso IV, do Decreto nº 30.780 de 2 de junho de 2009 e suas alterações.

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI,**  
no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desqualificado o Centro de Formação Profissional Alzira de Aleluia, CNPJ: 06.065.394/0001-42, do título de Organização Social Municipal, na área de Esportes e Lazer, com lastro no art. 34, inciso IV, do Decreto Municipal Rio n.º 30.780, de 2 de junho de 2009, e suas alterações, que regulamentou a Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009, conforme relatoria do processo nº 15/000.967/2014.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**EUNICE SOUSA SORRILHA DE CARVALHO**

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais